



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 044/2019, FIRMADO
EM 04.09.2019, PELA FUNDAÇÃO
UNIRG E A EMPRESA PUBLIC
PROPAGANDA E MARKETING LTDA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **FUNDAÇÃO UNIRG**, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, com sede na av. Pará, 2432, Eng. Waldir Lins II, Gurupi/TO, inscrita no CNPJ sob o n. 01.210.830/0001-06, representada pelo Sr. **THIAGO PIÑEIRO MIRANDA**, brasileiro, advogado, portador do RG 612.746 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 964.247.021-72, residente e domiciliado na Rua 80-A, nº 144, Qd.182, Lt.08, casa 01, Parque Res. Nova Fronteira, nesta cidade de Gurupi -TO, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 233, de 21.01.2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **PUBLIC PROPAGANDA E MARKETING LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.170.766/0001-09, com sede na quadra 112 Sul, Rua SR 07, Lote 10, CEP 77.020-176 na cidade de Palmas - TO, Telefone: (63) 3026-5222, e-mail: public@agenciapublic.com.br, neste ato representada pela Sr.^a **ZELMA COELHO SANTOS**, brasileira, jornalista/empresaria, portador de RG nº 250553 SSP/TO e inscrito no CPF sob o nº 456.417.061-91, residente e domiciliado Na cidade de Palmas - TO, neste ato denominado **CONTRATADO**, vêm celebrar por força do presente instrumento, o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 044/2019, CUJO OBJETO É A contratação de uma empresa especializada (Agência) - na oferta de serviços de comunicação e publicidade, para atender a Fundação e Universidade de Gurupi - UnirG, que apresente capacidade técnica e operacional para executar atividades de planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação, supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação (web), serviços de panfletagem e distribuição de cartazes se necessário e intermediação de serviços de comunicação no geral, sempre com a meta de contribuir para a promoção da Instituição e suas ações, por meio de uma comunicação integrada, criativa e estratégica**”, FIRMADO EM 04.09.2019, nos termos da Lei n. 8.666/1993 e de acordo com os Processos Administrativos nº 2019.02.051779, conforme autorizo da Presidência da Fundação UNIRG Despacho nº 179/2022, fls 2123, Despacho do Controle Interno nº 26/2022, fls. 2115 e Parecer Jurídico Despacho nº 105/2022, fls.2120/2122, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da “Cláusula Terceira – Vigência e Publicidade”, “Quarta - Dos recursos orçamentários” e da cláusula Décima Primeira – “Condições de Pagamento”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Altera-se a Cláusula Terceira – “Da Vigência” que passa a ter a seguinte redação “Da Vigência e Publicidade”:

A Fundação UNIRG providenciará a publicação deste aditivo no Diário Oficial do Município de Gurupi, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

20

Ass.:
Fis.:



Fis.: 2
Ass.: R

UnirG - Campus I - Alameda Madrid, nº 545, Jardim Sevilha, CEP 77410-470, Telefone: (63) 3612-7500
Centro Administrativo - Rua Antonio Lisboa da Cruz, nº 1340, Centro, CEP 77402-110, Telefone: (63) 3612-7515

Fica prorrogada a vigência do supramencionado instrumento contratual de **04.03.2022 a 04.09.2022** (seis meses).

Para suportar as despesas referentes ao período de prorrogação contratual, estabelece-se o preço de R\$ **400.000,00** (quatrocentos mil reais).

a) As Notas de Empenho serão emitidas de acordo com cada **Ordem de Serviço (demanda)**, ou seja, conforme se dê a execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta do Orçamento da Fundação UnirG - **Dotação Orçamentária nº 04.12.122.0019.4053** (Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais), e Elemento de Despesa **3.3.90.39-1.799.9019.004.000** (Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica).

CLAUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário não modificado por este termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmaram o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só fim, na presença de duas testemunhas.

Gurupi-TO, 03 de março de 2022.


FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda
CONTRATANTE

PUBLIC PROPAGANDA & MARKETING
Assinado de forma digital por PUBLIC PROPAGANDA & MARKETING LTDA:06170766000109
LTDA:06170766000109
Dados: 2022.03.07 10:33:05 -03'00'

PUBLIC PROP. E MARKETNG LTDA
Zelma Coelho Santos
CONTRATADA

Testemunhas:

1 Teruca Santos S. Silveira CPF 004.975.591-96
2 Vitória Eduarda C. Fuentes CPF 081.683.351-63

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de março de 2.022.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO N.º. 0278, DE 09 DE MARÇO DE 2.022.

"Revoga integralmente o Decreto Municipal nº 1.038/2021, o qual dispõe sobre atribuição de Função Gratificada a servidor público Municipal, e dá outras providências".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica **REVOGADO** integralmente o Decreto Municipal nº 1.038, de 27 de julho de 2.021, o qual atribui Função Gratificada ao servidor público municipal **ANTONIO MARCOS VELOSO DE SOUZA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Leves, lotado na **Secretaria Municipal de Comunicação**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos o dia 03 de março de 2.022.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de março de 2.022.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO N.º. 0279, DE 09 DE MARÇO DE 2.022.

"Nomeia servidora em cargo comissionado da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e dá outras providências".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.421/2019, de 28 de março de 2019, a qual revoga integralmente a Lei 2.188/2014 de 30 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi,

DECRETA:

Art. 1º. Fica **NOMEADA** a servidora pública municipal **na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, abaixo identificada no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
LARYSSA SAMARA FERREIRA SILVA DE SA	Assessor Técnico Administrativo	CAS-06

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo ao dia 03 de março de 2022.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de março de 2.022.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Fis.: 2.127
Ass.: B

Gabinete da Prefeita

Agência Municipal de Trânsito e Transportes

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2022000323.

PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA O PRESIDENTE JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA. VALOR DE CADA DIÁRIA R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS), REFERENTE A 0,7 DIÁRIAS. PERÍODO: 09/02/2022 A 09/02/2022. DESTINO: PALMAS-TO. Para reuniões agendadas previamente para tratar de assuntos institucionais no DETRAN e SPU.

Fundação Unirg - UNIRG

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO 044/2019

Processo nº 2019.02.051779

A Fundação UNIRG, torna público, o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 044/2019, com a empresa **PUBLIC PROPAGANDA E MARKETING LTDA**, CNPJ: nº 06.170.766/0001-09, no valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), referente a **contratação de uma empresa especializada (Agência) - na oferta de serviços de comunicação e publicidade, para atender a Fundação e Universidade de Gurupi - UnirG, que apresente capacidade técnica e operacional para executar atividades de planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação, supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação (web), serviços de panfletagem e distribuição de cartazes se necessário e intermediação de serviços de comunicação no geral, sempre com a meta de contribuir para a promoção da Instituição e suas ações, por meio de uma comunicação integrada, criativa e estratégica.** Fica prorrogado a vigência do supramencionado instrumento contratual de 04/03/2022 a 04/09/2022. Concorrência Pública nº 001/2019. Data assinatura: 03 de março de 2022.

Gurupi/TO, 09 de março de 2022.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda
ÓRGÃO GERENCIADOR